



Município de Guaíra  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
 Guaíra - Estado de São Paulo  
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



"Altera Decreto 5894/2021 que nomeia Comissão para Seleção de Termo de Convênio, e dá outras providências."

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 5894 de 01 de março de 2021 com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica constituída por **Amarildo Borges da Silva, Michelle Gonçalves Andrade e Helena Maria da Silva Katalenic**, sob a presidência do primeiro, a Comissão para Seleção, referente ao Termo de Convênio 01/2021, Processo 26/2021, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Promoção a saúde integral da pessoa com deficiência intelectual múltipla e transtorno do espectro autista."

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 05 de março de 2021.

**Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em exercício** Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

**DECRETO 5899, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2995 de 24/11/2020,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 374.100,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cem reais), distribuídos as seguintes dotações:

010601DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

207	12.361.0006.2023.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	2.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
01		TESOURO	
220		000 ENSINO FUNDAMENTAL	

010602DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

233	12.365.0006.2029.0000	Manutencao de Creches	200.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
01		TESOURO	
212		000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	

251	12.365.0006.2034.0000	Manutencao das Pre-escolas	172.100,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
01		TESOURO	
213		000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

01	06	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
206	12.361.0006.2023.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-2.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
220		000ENSINO FUNDAMENTAL		

01	06	02	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
232	12.365.0006.2029.0000	Manutencao de Creches	-100.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		

Página 2 de 4